



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 14.892

João Pessoa - Terça-feira, 20 de Março de 2012

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N° 9.672, DE 19 DE MARÇO DE 2012
AUTORIA: JOSÉ ALDEMIR

Reconhece de Utilidade Pública a Fundação José Nello Zerinho Rodrigues – Fundação Zerinho, localizada no Município de Cajazeiras, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Fundação José Nello Zerinho Rodrigues – Fundação Zerinho, localizada no Município de Cajazeiras, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de março de 2012; 124º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

LEI N° 9.673, DE 19 DE MARÇO DE 2012
AUTORIA: DEPUTADO JOÃO GONÇALVES

Reconhece de Utilidade Pública a Associação comunitária Beneficente, Amigos e Moradores da Redenção, localizada no Município de João Pessoa, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação comunitária Beneficente, Amigos e Moradores da Redenção, localizada no Município de João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de março de 2012; 124º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 32.818, DE 19 DE MARÇO DE 2012

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, Inciso IV, da Constituição do Estado e tendo em vista o Artigo 5º alínea "1" c e o Artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e demais disposições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, uma área de terras com 84.474,90 m² (oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro vírgula noventa metros quadrados), localizado nas Estacas 50 a 110 e da estaca 200 a 296, 15 metros para ambos os lados, na faixa de domínio do Acesso a Fábrica Elizabeth Cimento LTDA do Entroncamento com Rodovia PB- 034.

Art. 2º A área de terras no artigo anterior, pertencente à Destilaria TABU, destina-se à Construção do acesso a Fábrica Elizabeth Cimento Ltda, localizado no Município de Alhandra-PB.

Art. 3º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba, autorizadas a promover, em conjunto ou isoladamente, os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação das presentes a Desapropriação das áreas de terras.

Art. 4º As despesas decorrentes da desapropriação da área de terras serão de responsabilidade do DER-PB.

Art. 5º É atribuído o caráter de urgência às desapropriações em referência, para fins de posse, nos termos do Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de março de 2012; 124º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO N° 32.819, DE 19 DE MARÇO DE 2012

Dispõe sobre o diferimento do ICMS aos contribuintes enquadrados na atividade econômica que específica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 186, da Lei nº 6.379, de 2 de dezembro de 1996, e

CONSIDERANDO ser imprescindível dispensar tratamento tributário específico às empresas de "CALL CENTER", a exemplo de outras unidades da Federação, de modo a permitir participação no mercado regional, de forma justa e equânime;

CONSIDERANDO, ainda, ser de vital importância adaptar a legislação tributária do ICMS à nova realidade sócio-econômica, de modo a fortalecer as empresas existentes e estimular a instalação de novos empreendimentos, promovendo um incremento na geração de mão de obra e renda,

DECRETA:

Art. 1º Nas operações interestaduais e de importação de equipamentos, "softwares" e outros bens destinados a integrar o ativo fixo de empresas Prestadoras de Serviços de Atendimento Telefônico na modalidade "CALL CENTER", devidamente inscritas neste Estado, será concedido diferimento do ICMS devido nas respectivas operações.

§ 1º Para efeito do disposto neste Decreto, considera-se empresa de "CALL CENTER", aquela que, utilizando-se de serviço de telecomunicação de terceiros, execute serviços de acesso, de movimentação, de atendimento e consulta em geral, de intermediação e corretagem e de fornecimento de informações, que tenha como objetivo fazer a interface entre os clientes e as empresas contratadas.

§ 2º O tratamento tributário previsto no "caput" deste artigo será efetivado por despacho do Secretário Executivo da Receita, à vista de requerimento da parte interessada com as devidas justificativas.

Art. 2º Para concessão do diferimento previsto neste Decreto, a empresa deverá atender, ainda, as seguintes condições:

I – estar em situação regular perante a Fazenda Estadual, na forma estabelecida no RICMS/PB;

II – estabelecer meta gradativa de geração de empregos, de modo que, ao final do primeiro ano de atividade, tenha gerado, no mínimo, 500 (quinhentos) empregos diretos;

III – investir em tecnologia, treinamento e produção de conhecimento em território paraibano;

IV – promover ações de responsabilidade com vistas à inclusão social;

V – ser estabelecida em local compatível com a atividade desempenhada e que disponha de espaço físico apropriado para a instalação dos equipamentos e bens adquiridos.

Art. 3º Nas operações de que trata o "caput" do art. 1º, o pagamento do imposto diferido será recolhido pelo adquirente quando da operação subsequente, esteja esta sujeita ou não ao pagamento do tributo, observado o seguinte:

I – a qualquer tempo, desde que comprovada destinação diversa do bem, hipótese em que o contribuinte deverá recolher o ICMS diferido, acrescido de juros e atualização monetária, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

II – o diferimento aplica-se, inclusive, quanto à complementação devida a este Estado, na forma prevista no Regulamento do ICMS do Estado da Paraíba – RICMS/PB, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Art. 4º O ICMS diferido será exigido, também, quando houver descumprimento de qualquer dispositivo deste Decreto, bem como, das disposições contidas no RICMS/PB, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de março de 2012; 124º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Decreto nº 32.820 de 19 de março de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/553/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 7.000.000,00** (sete milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000-ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

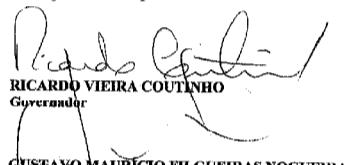
30.102-RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

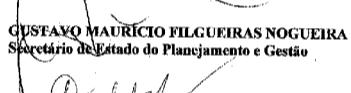
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7052- PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	4590	00	7.000.000,00
TOTAL			7.000.000,00

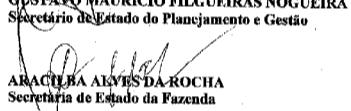
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2011, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de março de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário do Estado do Planejamento e Gestão


ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretaria de Estado da Fazenda

Decreto nº 32.821 de 19 de março de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 32.714, de 13 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/603/606/607/608/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 24.270.000,00** (vinte e quatro milhões, duzentos e setenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Severino Ramalho Leite
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Ana Elizabeth Torres Souto
DIRETORA TÉCNICA

Albiege Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual	R\$ 400,00
Semestral	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

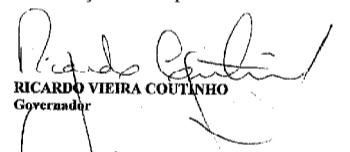
22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

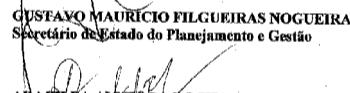
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-2326- EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ESCOLAS ESTADUAIS	3340	03	2.000.000,00
	3390	03	8.000.000,00
	3390	13	270.000,00
	4490	03	12.000.000,00
12.362.5036-2511- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	4490	56	2.000.000,00
TOTAL			24.270.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:
22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-2297- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390	13	270.000,00
12.362.5036-1843- CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE CENTROS DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES	4490	56	2.000.000,00
12.362.5036-2146- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3390	03	11.000.000,00
	3391	03	5.000.000,00
	4490	03	6.000.000,00
TOTAL			24.270.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de março de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário do Estado do Planejamento e Gestão


ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretaria de Estado da Fazenda

Decreto nº 32.822 de 19 de março de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 32.714, de 13 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/548/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

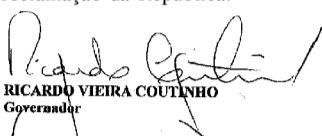
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490	00	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390	00	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de março de 2012; 124º da Proclamação da República.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário do Estado do Planejamento e Gestão



ARACI ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado da Fazenda

Decreto nº 32.823 de 19 de março de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/578/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

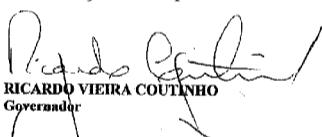
21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.101- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.663.5156-2296- DESENVOLVIMENTO DO SETOR MINERAL DA PARAÍBA	3390	58	30.000,00
	4490	58	330.000,00
TOTAL			330.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão á conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Convênio nº 706361/2009-MI, registro CGE 09.70065.0, firmado entre o Estado da Paraíba e a União, por meio da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico, pelo Estado e do Ministério da Integração Nacional, através da Secretaria de Programas Regionais, pela União.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de março de 2012; 124º da Proclamação da República.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário do Estado do Planejamento e Gestão



ARACI ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado da Fazenda

Decreto nº 32.824 de 19 de março de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/562/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 216.236,00 (duzentos e dezesseis mil e duzentos e trinta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

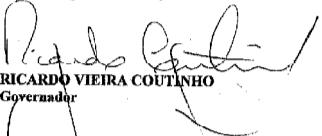
27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
11.332.5324-4259- QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL DE JOVENS E ADULTOS	3390	58	196.236,00
11.334.5324-2836- INTERMEDIAÇÃO DE MÃO DE OBRA	3390	58	20.000,00
TOTAL			216.236,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2011, em

relação aos recursos do Termo Aditivo ao Convênio nº 44/2006, Registro CGE 10.70029-3, celebrado entre o Ministério do Trabalho e Emprego, por intermédio da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego, e o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, sendo interveniente o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador, creditados na conta nº 10.375-6, do Banco do Brasil S/A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de março de 2012; 124º da Proclamação da República.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário do Estado do Planejamento e Gestão

ARACI ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado da Fazenda

Decreto nº 32.825 de 19 de março de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 32.714, de 13 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/576/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.201 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	00	65.000,00
TOTAL			65.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.201 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRA-TIVOS	3390	00	65.000,00
TOTAL			65.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de março de 2012; 124º da Proclamação da República.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário do Estado do Planejamento e Gestão

ARACI ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado da Fazenda

Decreto nº 32.826 de 19 de março de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/268/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

27.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

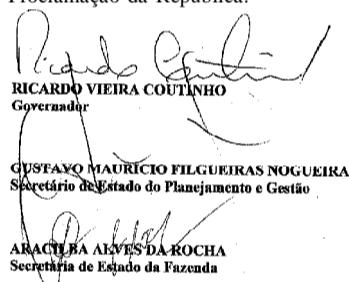
27.901 – FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.243.5135-4324- GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	3350 4450	90 90	120.000,00 20.000,00
TOTAL			140.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta do Excesso de Arrecadação em relação aos recursos do Termo de Compromisso nº 6000.0063947.10.4, Registro CGE 10.70029-3, firmado entre a Petrobras S.A. – PETROBRAS, o Governo do Estado da Paraíba e o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme conta corrente nº 10.739-5, do Banco do Brasil S.A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de março de 2012; 124º da Proclamação da República.


 RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador
 GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão
 ARACELIA ALVES DA ROCHA
 Secretária de Estado da Fazenda

Decreto nº 32.827 de 19 de março de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 32.714, de 13 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/588/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 9.500.000,00** (nove milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

34.206- COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
17.512.5155-2267- IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNÍCIPIOS	4490	70	1.000.000,00
17.512.5155-4252- IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	4490	70	8.500.000,00
TOTAL			9.500.000,00

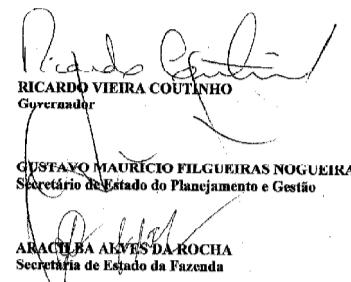
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

34.206- COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
17.572.5155-4340- DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO OPERACIONAL	4490	70	9.500.000,00
TOTAL			9.500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de março de 2012; 124º da Proclamação da República.


 RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador
 GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão
 ARACELIA ALVES DA ROCHA
 Secretaria de Estado da Fazenda

Decreto nº 32.828 de 19 de março de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/517/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

36.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

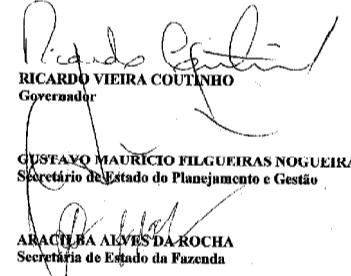
36.201 – FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	4490	00	1.000.000,00
TOTAL			1.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2011.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de março de 2012; 124º da Proclamação da República.


 RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador
 GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão
 ARACELIA ALVES DA ROCHA
 Secretaria de Estado da Fazenda

Ato Governamental Nº 1.884

João Pessoa-PB, 19 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar, constante no Processo nº 0006/2012-DP/3-CBMPB,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de 2º TEN QOABM, a contar de **08 de fevereiro de 2012**, o **SUBTENENTE BM MATR. 511.936-7, EROLIPTO LUNDDG SANTOS**, classificado na CCSV/AJG/QCG/CBMPB, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, passa a condição de agregado ao seu respectivo quadro, ficando adido a esta **Directoria de Pessoal**, conforme os termos da letra "a", do artigo 23º, do Decreto nº 9.143 de 08/09/1981.

Ato Governamental Nº 1.885

João Pessoa-PB, 19 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar, constante no Processo nº 0008/2012-DP/3-CBMPB,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de 2º TEN QOABM, a contar de **13 de fevereiro de 2012**, o **ST BM MATR. 510.838-1, JOSÉ LUIZ DE MEIRELES**, classificado na CCSV/AJG/QCG/CBMPB, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, passa a condição de agregado ao seu respectivo quadro, ficando adido a esta **Directoria de Pessoal**, conforme os termos da letra "a", do artigo 23º, do Decreto nº 9.143 de 08/09/1981.

Ato Governamental Nº 1.886

João Pessoa-PB, 19 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar, constante no Processo nº 0004/2012-DP/3-CBMPB,

R E S O L V E:

PROMOVER ao Posto de 1º TEN QOABM, a contar de 07 de fevereiro de 2012, o 2º TEN QOABM MATR. 516.133-9, MARCELO DE SANT'ANA, classificado no QCG/CBMPB, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, passa a condição de agregado ao seu respectivo quadro, ficando adido a esta **Diretoria de Pessoal**, conforme os termos da letra "a", do artigo 23, do Decreto nº 9.143 de 08/09/1981.

Ato Governamental Nº 1.887

João Pessoa, PB, 19 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 002/2012-DGP/4,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de MAJOR PM, a contar de 09 de janeiro de 2012, o CAPITÃO QOA Matrícula 515.637-8 MARCOS ANTÔNIO CORREIA DE MELO, classificado no Centro de Educação, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990, e combinado com a alínea "a" do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o militar estadual ora promovido ficará adido ao Centro de Educação, conforme os termos da letra "c", do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental Nº 1.888

João Pessoa, PB, 19 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVII, c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como, de acordo com o artigo 14, parágrafo único, da Lei n.º 4.025, de 30 de novembro de 1978, e em consonância com o teor de decisões judiciais colegiadas, consignadas em Acórdãos da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, nos autos dos Embargos de Declaração nº 200.2009.033.655-9/004, datado de 06 de setembro de 2011, e Embargos Declaratórios na Apelação Cível nº 200.2009.033.655-9/004, datado de 06 de dezembro de 2011, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

R E S O L V E:

NOMEAR no posto de 2º TENENTE do Quadro de Oficiais de Administração (QOA) da Polícia Militar do Estado da Paraíba, a contar de 25 de dezembro de 2010, o 1º Sargento, matrícula 515.606-8, EMILIANO DE CRISTO TEODÓSIO.

Ato Governamental Nº 1.889

João Pessoa, PB, 19 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVII, c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como, de acordo com o artigo 14, parágrafo único, da Lei n.º 4.025, de 30 de novembro de 1978, e em consonância com o teor de decisões judiciais colegiadas, consignadas em Acórdãos da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, nos autos dos Embargos de Declaração nº 200.2009.033.655-9/004, datado de 06 de setembro de 2011, e Embargos Declaratórios na Apelação Cível nº 200.2009.033.655-9/004, datado de 06 de dezembro de 2011, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

R E S O L V E:

NOMEAR no posto de 2º TENENTE do Quadro de Oficiais de Administração (QOA) da Polícia Militar do Estado da Paraíba, a contar de 25 de dezembro de 2010, a 1º Sargento, matrícula 517.487-2, ONILDA PATRICIA DE MEDEIROS SILVA.

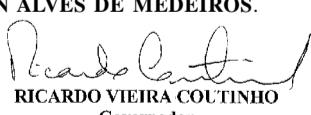
Ato Governamental Nº 1.890

João Pessoa, PB, 19 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVII, c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como, de acordo com o artigo 14, parágrafo único, da Lei n.º 4.025, de 30 de novembro de 1978, e em consonância com o teor de decisões judiciais colegiadas, consignadas em Acórdãos da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, nos autos dos Embargos de Declaração nº 200.2009.033.655-9/004, datado de 06 de setembro de 2011, e Embargos Declaratórios na Apelação Cível nº 200.2009.033.655-9/004, datado de 06 de dezembro de 2011, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

R E S O L V E:

NOMEAR no posto de 2º TENENTE do Quadro de Oficiais de Administração (QOA) da Polícia Militar do Estado da Paraíba, a contar de 25 de dezembro de 2010, a Subtenente, matrícula 517.244-6, LIRIAN ALVES DE MEDEIROS.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado
da Administração

PORTARIA Nº 100/GS/SEAD

João Pessoa, 19 de março de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 12.014.912-5/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, ITALO SANTANA LUCENA, do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 171.851-7, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.



LÍVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 077/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 13 / 03 / 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto nº. 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
11.050.340-6	EDILSON MENDES LEITE	019.010-5	261/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.011.515-5	JOSE BESERRA DE SOUSA	057.890-8	166/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.012.466-6	EDJANETE COELHO COSTA	068.084-2	266/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.038.668-7	DELANE MEDEIROS LIMA E OUTROS	072.002-2	223/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.009.713-1	MARIA DO CARMO ALVES RABELO	073.357-1	239/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.035.131-2	EPITACIO EZEQUIEL DE MEDEIROS	082.409-7	248/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.030.267-2	EVLAZIO MEDEIROS PINTO	087.235-1	247/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.012.448-1	JULIA DE FATIMA VASCONCELOS	090.967-0	246/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.025.193-8	SONIA FERNANDES RIBEIRO	095.280-0	270/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.013.114-2	IVANILDA TEIXEIRA LIRA DA SILVA	095.433-1	237/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.010.171-5	JOSEFA RODRIGUES DE SOUSA	096.687-8	267/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.033.541-1	ERINALDO RIBEIRO SERPA	098.867-7	202/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.008.500-3	CRISTIANA BELO DA COSTA	109.711-3	238/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.033.943-3	ANA MARIA MONTEIRO DA SILVA	112.042-5	255/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.007.555-2	MARIA DOLORES DE ALMEIDA HOLMES	112.684-9	250/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.009.782-6	JOSE GERMANO RIBEIRO	127.043-5	265/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.011.246-6	NILSON MELO DE MORAES REGO	128.503-3	273/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.003.981-3	ENERY GUTYERY JUSTINO DOS SANTOS	160.490-2	263/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.051.108-2	CAMILA REGINA MEDEIROS BEZERRA	162.481-4	210/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.001.050-7	FERNANDO LAURENTINO SOARES	645.475-5	254/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.001.201-1	LENIRA DE SOUSA LUCENA	675.422-8	240/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.001.262-3	MARIA DA PENHA GOMES BATISTA DA SILVA	679.428-9	251/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.001.384-1	TEREZINHA FIGUEIREDO SANTOS	900.089-5	201/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.034.168-3	EDNALDO OLIVEIRA CORREIA	901.094-7	259/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.034.167-5	CARLOS ALBERTO BARBOSA DE BRITO	901.238-9	264/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.017.411-9	JOSE MARCOS GOMES DA SILVA	904.322-5	257/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.001.579-7	ANITA ANDRE GOMES SOBRAL	904.472-8	256/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.000.877-4	ANA VALERIA BATISTA DOS SANTOS	999.888-8	253/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 078/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 13 / 03 / 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto nº. 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
11.023.805-2	ANTONIA EZILDA SOARES DOS SANTOS	073.387-3	272/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
11.023.806-1	REJANE FIGUEIREDO SANTOS	095.698-8	271/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.002.956-1	SEFORA WANDERLEY DE SOUSA	097.290-8	198/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
11.003.090-7	EUZELI CIPRIANO DOS SANTOS	125.102-3	168/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
11.024.257-2	FRANCINETE LAURENTINO DA SILVA ANDRADE	142.479-3	269/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
11.022.655-1	GILLYANE LYNDsay GOMES DE LIMA	523.487-5	193/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 079/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 13/03/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, Inciso XI do Decreto nº. 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, DEFERIU os processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL do Grupo ANS abaixo relacionados:

e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, DEFERIU os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
11.027.733-3	ARILDA ROCHA BERNARDINO	091.849-1	PROFESSOR	SEE	06 MESES
11.030.674-1	MARIA APARECIDA GOMES DE MIRANDA	142.724-5	PROFESSOR	SEE	06 MESES
11.022.013-7	NATANAEL FRANCISCO DOS SANTOS	118.886-1	PROFESSOR	SEE	01 ANO
11.030.292-3	MARIA DAS NEVES ARAUJO SILVA	130.762-2	PROFESSOR	SEE	01 ANO
11.025.905-0	FRANCISCA DE OLIVEIRA BEZERRA	142.353-3	PROFESSOR	SEE	01 ANO
11.023.758-7	MARIA IZALIA AIRES DE ARAUJO	130.087-3	PROFESSOR	SEE	01 ANO
11.036.920-3	MARIA DO CEU ALVES	129.145-9	PROFESSOR	SEE	01 ANO
12.002.124-2	MARIA JOSE RODRIGUES COSTA	143.119-6	PROFESSOR	SEE	01 ANO
11.034.197-0	JOSÉ ARIMATEIA DE MEDEIROS	115.486-9	PROFESSOR	SEE	01 ANO
11.034.122-8	ANA GORETE FERNANDES	131.227-8	PROFESSOR	SEE	01 ANO
11.032.265-7	ADERITA DE FREITAS FERREIRA	129.897-6	PROFESSOR	SEE	01 ANO
11.029.829-2	FRANCISCA SILVA DE MENESSES	142.314-2	PROFESSOR	SEE	01 ANO
11.031.698-3	LUCIA DE FATIMA ARAUJO DA COSTA	134.036-1	PROFESSOR	SEE	01 ANO
11.033.347-1	IOLANDA CURINGA CABRAL	141.319-8	PROFESSOR	SEE	01 ANO
11.035.310-2	PETRONILA ILMA ARAUJO FALCÃO	141.423-2	PROFESSOR	SEE	01 ANO
11.030.645-7	ENILZA MEDEIROS	133.620-7	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
11.034.003-5	MARIA DE FATIMA FERNANDES FORMIGA	141.672-3	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
11.016.339-7	LEDA BENEDITO DE SOUZA	129.926-3	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
11.016.336-2	LEDA BENEDITO DE SOUZA	142.040-2	PROFESSOR	SEE	02 ANOS


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIA
Secretário de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 096-2012

EXPEDIENTE DO DIA : 16/03/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	SIT.	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SEAP	00075986-4	EF	ALESSANDRA AUGUSTA SARMENTO DE SA	30	01/11/2011 a 01/12/2011
SEE	00145643-1	EF	DENIZE DE MELO FONSECA	30	04/02/2012 a 04/03/2012
SEAP	00163496-9	EF	DIEGO CESAR PEREIRA NUNES	30	05/10/2011 a 03/11/2011
SES	00160308-1	EF	EDNELIA MARIA NOBREGA DISTEFANO	30	02/01/2012 a 01/02/2012
SEE	00094732-6	EF	FRANCISCA DOS SANTOS FIGUEIREDO	15	17/01/2012 a 31/01/2012
SEE	00143434-1	EF	GRACA DE FATIMA R. DA CUNHA	30	01/10/2011 a 30/10/2011
SEDS	00127327-2	EF	IDEVAL BATISTA DA SILVA	30	21/12/2011 a 19/01/2012
SEE	00129955-7	EF	IRENE ARAUJO DE SOUSA	30	04/01/2012 a 02/02/2012
SEE	00098890-1	EF	JOSE EVANDRO DE LIMA	30	29/09/2011 a 28/10/2011
SEE	00096691-6	EF	JOSEDETE RAFAEL ALVES	30	09/01/2012 a 07/02/2012
SEE	00090494-5	EF	JOSINEIDE DE SOUSA LIMA	30	16/01/2012 a 14/02/2012
SEAD	00070731-7	EF	MARIA ALICE SOARES	30	02/02/2012 a 02/03/2012
SEE	00070779-1	EF	MARIA BERNADETE M. DA CUNHA	15	04/01/2012 a 18/01/2012
SES	00070744-9	EF	MARIA DE FATIMA DE ABREU	30	04/01/2012 a 02/02/2012
SES	00097302-5	EF	MARIA DO DESTERRO GOMES	30	23/01/2012 a 21/02/2012
SEE	00143567-1	EF	MARIA DO SOCORRO C. LEITE	30	04/11/2011 a 03/12/2011
SEE	00144746-7	EF	MARIA JOSE BARBOSA DE ARAUJO	30	26/01/2012 a 24/02/2012
SEAP	00075843-4	EF	MARIA JUDIVAN DA SILVA	30	26/09/2011 a 25/10/2011
SEAD	00105753-7	EF	MARIA NEUMA DIAS	30	16/12/2011 a 14/01/2012
SEAP	00129794-5	EF	MARINEVES ALMEIDA DA SILVA	30	21/09/2011 a 21/10/2011
SEE	00129197-1	EF	RAIMUNDA GONÇALVES GOMES	30	22/09/2011 a 21/10/2011
SEE	00093325-2	EF	SANDRA ADELIA BARBOSA MARQUES	31	10/01/2012 a 08/02/2012
SEE	00092154-8	EF	SEVERINA DALVA DA SILVA QUEDES	30	13/01/2012 a 11/02/2012
SEDS	00154887-5	EF	SILVIO SANTOS LIMA BANDEIRA	30	21/12/2011 a 19/01/2012
SES	00092111-4	EF	SONIA MARIA DA SILVA GUEDES	30	30/12/2011 a 28/01/2012
SEE	00087461-2	EF	SONIA MARIA DA SILVA GUEDES	30	30/12/2011 a 28/01/2012
SEE	00067461-2	EF	SONIA MARIA DA SILVA GUEDES	30	29/01/2011 a 27/02/2011
SES	00092111-4	EF	SONIA MARIA DA SILVA GUEDES	30	29/01/2012 a 27/02/2012
SEE	00095311-3	EF	SUERDA SARAIVA GARCIA	30	20/01/2012 a 18/02/2012
SES	00167919-8	EF	VERA LUCIA A. DE LACERDA	30	02/02/2012 a 02/03/2012

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 115-2012

EXPEDIENTE DO DIA : 16/03/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	SIT.	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SEFAZ	00075279-7	EF	ADALBERTO DOS SANTOS SILVA	60	11/10/2011 a 09/12/2011
SEDS	00156278-9	EF	AMINDONZELE CARNEIRO DE OLIVEIRA	10	27/12/2011 a 05/01/2012
SES	00136353-1	EF	ANTONIA LUIZ DOS SANTOS	90	13/10/2011 a 10/01/2012
SEFAZ	00083458-1	EF	BOANERGES DE SOLZA CALADO	30	04/12/2011 a 02/01/2012
SES	00115446-0	EF	CARLENE PEREIRA DE MELO	30	13/12/2011 a 11/01/2012
SEE	00128429-1	EF	CICERO ROMAO BATISTA	60	01/12/2011 a 29/01/2012
SEDS	00156277-1	EF	DANILO CHARBEL NEWMAN MACIEL	30	19/12/2011 a 17/01/2012
SEE	00081350-8	EF	EDERALDO CAVALCANTE DA SILVA	90	19/10/2011 a 16/01/2012
SES	00096078-1	EF	EDINEIDE MARIA DE BRITO FRANCO	30	15/12/2011 a 13/01/2012

SES	00161483-5	EF	FRANCIANE TAIS SILVA SANTIAGO	30	29/11/2011 a 28/12/2011
SFF	00130682-1	EF	JARI DES PINHEIRO DE LIMA	60	04/11/2011 a 02/01/2012
SEDS	00080186-1	FF	JONAS MARIO DE SOUZA	30	02/12/2011 a 01/01/2012
SEE	00092624-8	EF	LUCIA DE FATIMA C. HENRIQUES	60	28/11/2011 a 26/01/2012
SEDS	00157394-2	EF	LUCIANA CAVALCANTE TRINDADE	30	16/12/2011 a 14/01/2012
SES	00166110-9	EF	LUCIANA CAVALCANTE TRINDADE	30	16/12/2011 a 14/01/2012
SEE	00080257-0	EF	LUCINEIDE CESAR SARMENTO	30	29/11/2011 a 28/12/2011
SEDS	00099910-5	EF	MANOEL FERNANDO DO NASCIMENTO	60	30/09/2011 a 28/11/2011
SEDS	00099910-5	EF	MANOEL FERNANDO DO NASCIMENTO	60	29/11/2011 a 27/01/2012
SFF	00144069-1	FF	MARIA AIXII ANDORA DA SILVA	90	16/01/2012 a 14/04/2012
SEE	00657928-4	PS	MARIA DAS DORES GOMES DUTRA	30	09/12/2011 a 07/01/2012
SEE	00133686-1	EF	MARIA DE FATIMA HOLANDA DE ANDRADE	60	30/11/2011 a 28/01/2012
SEE	00083302-9	EF	MARIA EDNA XAVIER FRADE	60	05/12/2011 a 02/02/2012
SEDH	00092405-9	EF	MARIA JOSE R. PACHECO	30	19/12/2011 a 17/01/2012
SEDS	00073087-				

SEDH	00905104-0	PS	GETULIO DE SOUZA JUNIOR	15	15/02/2012 a 29/02/2012
SEDS	00160034-6	EF	IVANY ERNESTO DE ANDRADE JUNIOR	8	11/02/2012 a 18/02/2012
SEDH	00133768-8	EF	JOSÉ ERIVALDO SILVA DOS SANTOS	10	15/02/2012 a 24/02/2012
SEDH	00110907-3	EF	LIVANIA MARCIA ALVES DE FRANCA	10	22/02/2012 a 02/03/2012
SES	00160175-0	EF	LUCIANA BASTOS MOTTA	15	23/02/2012 a 08/03/2012
SEE	00088513-4	EF	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	6	15/02/2012 a 20/02/2012
SFF	00125427-8	FF	MARIA DE LOURDES DE AMARAL FNAIDF	30	09/02/2012 a 09/03/2012
SEE	00699531-4	PS	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE MEDEIROS	15	06/02/2012 a 20/02/2012
SEDAP	00165449-7	CC	MARIA DO SOCORRO VIEIRA DE ARAUJO	15	23/01/2012 a 06/02/2012
SES	00150087-2	EF	MARIA ELIEUSA VIEIRA TARGINO	15	15/02/2012 a 29/02/2012
SEE	00142011-9	EF	MARIA ESTEVÃO DA SILVA	45	14/02/2012 a 29/03/2012
SEE	00129307-9	EF	MARIA LUCIA DE SOUZA SOARES	90	28/02/2012 a 27/05/2012
SEE	00131014-3	EF	MONICA MARIA MENDONÇA MARTINS	15	23/02/2012 a 08/03/2012
SES	00162796-1	EF	PATRICIA LEITE ASSIS	15	14/02/2012 a 28/02/2012
SEE	00634399-6	PS	ROSANGELA ARANHA DE AGUIAR	15	22/02/2012 a 07/03/2012
SEE	00129515-2	EF	ROSILDA MARIA DE CARVALHO	20	14/02/2012 a 05/03/2012
SEE	00127838-0	EF	ROSSANA MARIA DA SILVA ROCHA	8	06/02/2012 a 13/02/2012
SEE	00652788-4	PS	SAULO SANTOS DE FREITAS	15	10/02/2012 a 24/02/2012
SES	00150825-3	EF	SELMA MARIA DE CARVALHO	15	13/02/2012 a 27/02/2012
SES	00150849-1	EF	SEVERINA DA CONCEIÇÃO SILVA	15	14/02/2012 a 28/02/2012
SFS	00161323-5	FF	TATIANA RODRIGUES DA SILVA	15	01/02/2012 a 15/02/2012
SEE	00642181-4	PS	VICTOR DA COSTA MONTEIRO NETO	15	06/02/2012 a 20/02/2012

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 123-2012

EXPEDIENTE DO DIA: 16/03/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA GESTANTE

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	SIT.	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SEE	00630970-4	PS	ANA PAULA MARINHO DE FARIA	180	13/01/2012 a 10/07/2012
SEE	00642043-5	PS	ANTONIA MARIA DA SILVA	180	10/02/2012 a 07/06/2012
SES	00161929-2	EF	ERICA MARQUES DE ANDRADE	180	13/02/2012 a 10/08/2012
SEE	00693343-2	PS	JANDILENE RAMOS	180	27/02/2012 a 24/08/2012
SES	00162184-0	EF	THAIS BALBINO GOMES	180	11/01/2012 a 08/07/2012

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº. 125/2012

EXPEDIENTE DO DIA: 14/03/2012

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº. 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME
12.001.900-1	SEE	136.495-2	ELIZABETH EVANGELISTA DE VASCONCELOS
12.007.875-9	SEE	74.061-6	JOSE ADEMAR TEIXEIRA ROCHA
12.050.047-7	SEE	133.613-4	JOSE ERINALDO DE SOUSA

Ana Beatriz Diniz Sabino Cruz
ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado
da Administração Penitenciária

GERÊNCIA EXECUTIVA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA N° 006/2012/GESIPE/SEAP

João Pessoa, 15 de março de 2012

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar Comissão Sindical, composta pela Bela. Ângela Maria Barbosa de Almeida, mat. 90.822-3, Bela. Vanessa Vieira Pinheiro Siqueira, mat. 522.429-2 e Andréa Rodrigues Gonçalves do Nascimento, mat. 171.581-0, Membros, para sob a presidência da primeira, apurar em toda a sua extensão, os fatos relacionados no Processo nº 201200001412, que trata da fuga ocorrida na Cadeia Pública de São João do Cariri - PB.

CUMPRA-SE

PORTARIA N° 007/2012/GESIPE/SEAP

João Pessoa, 15 de março de 2012

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO

DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar Comissão Sindical, composta pela Bela. Ângela Maria Barbosa de Almeida, mat. 90.822-3, Bela. Vanessa Vieira Pinheiro Siqueira, mat. 522.429-2 e Andréa Rodrigues Gonçalves do Nascimento, mat. 171.581-0, Membros, para sob a presidência da primeira, apurar em toda a sua extensão, os fatos relatados no ofício nº 9604/2011-DDH/OUV/SDH/PR e seus anexos, oriundo da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, referente ao ocorrido na Cadeia Pública de Cuité-PB.

CUMPRA-SE



ARNALDO SOÁREZ DE MELO NETO Ten.Cel. PM - QOC
Gestor do GESIPE

Secretaria de Estado
da Segurança e da Defesa Social

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA nº DP/0020/2012-QCG

João Pessoa/PB, 13 de março de 2012

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 85, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, c/c o inciso VII do Art. 13, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, datado de 03 de fevereiro de 1978, e nos termos do Art. 8º da Lei 8.443 de 27 de dezembro de 2007, e solucionando o Requerimento do interessado,

RESOLVE:

I – LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação, o Bombeiro Militar Estadual referido, classificado na 1ª CRBM/1º BBM, filho de Maria Helena Farias de Castro, nascido no dia 02 de junho de 1981, natural de Limeiro - PE, incluído nesta Corporação no dia 04 de julho de 2005, conforme o BOL PM nº 0157 de 01 de setembro de 2005. O referido Bombeiro Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico da PMPB. O mesmo declarou residir à Rua Dr. Gonçalves Guerra, nº 981, Cajá, Carpina - PE, e receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DP/2) da Diretoria de Pessoal SD BM MATR. 523.255-4 CLEITON FARIAS DE CASTRO II – Publique-se e arquive-se.



JAIR CARNEIRO DE BARROS – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPB

Secretaria de Estado
da Controladoria Geral do Estado

Portaria Nº 003/2012/GSC/CGE.

Abre sindicância e designa a Auditora de Contas Públicas EUDÉZIA VILAR FAGUNDES DE VASCONCELOS, matrícula 139.963-2, para presidi-la.

João Pessoa, 19 de Março de 2012.



LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da CGE/PB

Secretaria de Estado
da Educação

Portaria nº 140

João Pessoa, 14 de 03 de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0005937-6/2012,

R E S O L V E designar FRANCISCO ELEUTERIO DE OLIVEIRA JUNIOR(Presidente), TEREZINHA ASSTACOELI LUCENA RAMOS MONTEIRO(Vice-Presidente), JOSELMA SANTOS BARBOSA(Suplente), RAIMUNDO JANIFRAN OLIVEIRA(Suplente), JOAO GENARTE DE ARAUJO CAVALCANTE NETO(Membro), SERGIO NILSON DE FAUSTINO(Membro), SANDRA COELI BARBOSA DOS SANTOS (Membro), TAMARA BASTOS GONÇALVES(Membro) e ANTONIO CESAR DE CARVALHO(Membro), para integrarem a Comissão para Acompanhamento do Processo Simplificado do Projovem Urbano, desta Pasta.



AFONSO CELSO CALDEIRA SCOCUGLIA
Secretário

Portaria nº 135

João Pessoa, 12 de 03 de 2012.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0004609-1/2012-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA DE FATIMA ALENCAR BRASIL QUERINO**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 96.547-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEIEF Francisco Campos, para o Centro Estadual de Línguas, ambos nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 11237

Portaria nº 136

João Pessoa, 12 de 03 de 2012.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 155/2012- 9ª GRE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **SARA FRANCO BARRETO**, Professor, matrícula nº 157.161-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM Mons. Constantino Vieira, para a EEEFM Cristiano Cartaxo, ambas em Cajazeiras.

UPG: 013

UTB: 19082

Portaria nº 138

João Pessoa, 12 de 03 de 2012.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0005369-5/2012-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores lotados nesta Secretaria, da EEEFM Jose Olímpio Maia, em Catolé do Rocha, para a EEEF Antônio Gomes, na cidade de Brejo do Cruz.

NOME**MATRÍCULA**

MARTA ELEONORA GOMES DUARTE	137.450-8
FRANCILEIDE PEREIRA DA SILVA	131.670-2
JUSELINO HOLANDA LINHARES	92.269-2
MARIA DE JESUS DUTRA DE OLIVEIRA	137.449-4

UPG: 010

UTB: 18020

Marcia de Figueiredo Lucena Lira
MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Secretária Executiva

FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD

PORTARIA Nº. 013/2012

João Pessoa, 15 de março de 2012

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, do seu Estatuto, aprovado pela Lei nº. 5.262, de 17.04.1990, de acordo com o Art. 51, da Lei 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora MILTON LINS DE BRITO, matrícula nº 54.813-8, para exercer a função de Pregoeira desta Fundação.

II - DESIGNAR os servidores ITACIARA LUCENA CIRNE matrícula nº 968-7 e VALÉRIA CRISTINA GOMES DELGADO, matrícula nº 90.296-9 para comporem a Equipe de Apoio à Pregoeira, tendo como suplentes ANA CRISTINA BARBOZA DE LIMA, matrícula 1060-0 e ROSA OLÍVIA FERRARO MORAIS, matrícula nº 109.641-9.

III - Destituir a Comissão anterior, constituída pela Portaria nº 029/2011 de 04 de março de 2011, publicada no D.O.E. de 05 de março de 2011.

IV- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01(um) ano.

PORTARIA Nº. 014/2012

João Pessoa, 15 de março de 2012

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, do seu Estatuto, aprovado pela Lei nº. 5.262, de 17.04.1990, de acordo com o Art. 51, da Lei 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

I - Constituir a Comissão de Recebimento de Material desta Fundação, composta pelos servidores: TEREZINHA DE LISIEUX COUTINHO FERREIRA, matrícula nº 0959-8, JOÃO BATISTA EVANGELISTA, matrícula nº 1079-1 e FRANCISCO ROSENDO DA SILVA, matrícula nº 81.001-1, sob a Presidência do Primeiro, tendo como Suplentes: ERILSON MEDEIROS DE BRITO, matrícula nº 0583-5 e ROSA HELENA SOARES RODRIGUES DE VASCONCELOS, matrícula nº 0964-4.

II - Designar o servidor JOÃO BATISTA EVANGELISTA, para substituir o Presidente desta Comissão, em suas faltas e impedimentos legais.

III - Destituir a Comissão anterior, constituída pela Portaria nº 030/2011 de 04 de março de 2011, publicada no D.O.E. de 05 de março de 2011.

IV- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01(um) ano.

PORTARIA Nº. 015/2012

João Pessoa, 15 de março de 2012

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, do seu Estatuto, aprovado pela Lei nº. 5.262, de 17.04.1990, e, de acordo com o Art. 51, da Lei 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

I - Constituir a Comissão Permanente de Licitação desta Fundação, composta pelos servidores: MILTON LINS DE BRITO, matrícula nº 54.813-8, VALÉRIA CRISTINA GOMES DELGADO, matrícula nº 90.296-9 e BETANIA MARIA CAVALCANTI FEITOSA, matrícula 0504-4 sob a Presidência do Primeiro, tendo como Suplentes: REGINALDO DE ARAÚJO SILVA,, e HELLOSMAN DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 0969-5.

II - Designar o servidor VALÉRIA CRISTINA GOMES DELGADO, para substituir a Presidente em suas faltas e impedimentos legais

III - Destituir a Comissão anterior, constituída pela Portaria nº 031/2011 de 04 de março de 2011, publicada no D.O.E. De 05 de março de 2011.

IV- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01(um) ano.

Simone Jordão Almeida
SIMONE JORDÃO ALMEIDA
Presidente

Secretarias de Estado do Planejamento e Gestão / Juventude, Esporte e Lazer / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado

Portaria Conjunta nº 47

João Pessoa, 13 de março de 2012.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.658 de 6 de janeiro de 2012, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEJEL - 07.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0004/2012, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à TEM POR OBJETIVO ESTABELECECER UM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO TÉCNICA, VISANDO À RECUPERAÇÃO DO ESTÁDIO PERPETÃO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB.;

R E S O L V E M :

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática								Reserva		
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
								TOTAL	0,00	

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.


GUSTAVO MAGALHÃES NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


FÁBIO L. DE A. MAIA

Secretário de Estado da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer


ORLANDO SOÁREZ DE OLIVEIRA FILHO
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

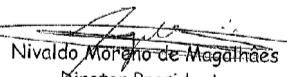
INSTITUTO DE TERRA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

EXPEDIENTE DE 13 DE MARÇO DE 2012

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0107 de 02.01.2011, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, e de acordo com o Artigo 177 e 179 da Lei Complementar nº 58, de 30.12.2003, **deferiu** os seguintes pedidos de:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE(PRORROGAÇÃO)

LOTAÇÃO	MAT.	PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO
INTERPA/PB	323-9	037/2012	ELIZABETH CAVALCANTE F.DE BRITO	090	29.01.2012 A 27.04.2012
INTERPA/PB	403-1	098/2012	MARIA GORETH C. DE ARAÚJO	045	16.02.2012 A 31.03.2012
INTERPA/PB	436-7	109/2011	MARIA ENEIDE GONÇALVES VIDAL	090	25.02.2012 A 24.05.2012


Nivaldo Moreno de Magalhães
Diretor Presidente

Secretaria de Estado da Saúde

PORTRARIA N.º 167 /GS

João Pessoa, 09 de março de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no art. 44, Inciso XIV do Decreto n.º 12.228, de

19.11.97, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar responsabilidade pelos fatos relatados no Ofício nº 679/GS/SEAD oriundo da Secretaria de estado da Administração sobre o desvio de abastecimento na 7.ª Gerência Regional de Saúde no processo n.º 130710514.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta dos Servidores **HELIO TEODULO GOUVEIA** (Presidente), matrícula n.º 148.900-3, **PAULO EUDISON LIMA** (Membro), matrícula n.º 150.632-3 e **LÚCIA DE FÁTIMA M. DE VASCONCELOS** (Suplente), matrícula n.º 135.240-7, para sob a Presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicado exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais Órgãos da Administração Pública em diligência necessária a instrução Processual.

De-se Ciência
Publique-se e cumpra-se.

PORTRARIA N.º 168 /GS

João Pessoa, 09 de março de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no art. 44, Inciso XIV do Decreto n.º 12.228, de 19.11.97, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar o Abandono do Cargo dos servidores abaixo relacionados, uma vez que os mesmos se encontram sem frequência a mais de 30 dias.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta dos Servidores **HELIO TEODULO GOUVEIA** (Presidente), matrícula n.º 148.900-3, **PAULO EUDISON LIMA** (Membro), matrícula n.º 150.632-3 e **LÚCIA DE FÁTIMA M. DE VASCONCELOS** (Suplente), matrícula n.º 135.240-7, para sob a Presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicado exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais Órgãos da Administração Pública em diligência necessária a instrução Processual.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Áurea Maria Ferreira Alves Lucena	162.124-6
Luciano de Lima	161.095-3
Lainna Emilia Ferreira Gonçalo	162.447-4
Luzijan Costa de Lima	160.900-9
Monalisa Alves Acioli Lina	163.048-2
Nilson Costa de Medeiros	160.431-7
Rosângela Gonçalves	161.621-8

De-se Ciência
Publique-se e cumpra-se.

PORTRARIA N.º 215

João Pessoa, 14 de março de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar para apurar fato em relação ao desempenho funcional do servidor Frederico Erwin Thoma, Médico, matrícula nº. 161.724-9, exercendo suas atividades no Hospital de Emergência e Trauma Dom Luis Gonzaga Fernandes – Campina Grande, conforme consta no processo de nº. 131211539 de 13.12.11.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, **HELIO TEODULO GOUVEIA**, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), **PAULO EUDISON LIMA**, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e **MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA**, matrícula nº 169.035-3, (Membro); **LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS**, matrícula nº 135.240-7,(Suplente); **LIDYANE PEREIRA SILVA**, matrícula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicado exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária a instrução processual.

DE – SE CIENCIA
PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

PORTRARIA N.º 220 /2012

João Pessoa, 12 de março de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 44, Inciso XIV, do Decreto nº. 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE designar para compor a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde, os servidores: **KARLA MICHELE VITORINO MAIA**, Matrícula nº. 170.333-1 (**Presidente**), **MARIA DO CARMO VILARIM GOMES**, Matrícula nº. 74.968-1 (**Membro**), **ANNY KARINNY CARVALHO DE ALMEIDA**, Matrícula nº. 170.897-0 (**Membro**) e **ELIANE GOMES DE FIGUEIREDO**, Matrícula nº. 80.006-6 (**Membro**). Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTRARIA N.º 221 /2012

João Pessoa, 12 de março de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 44, Inciso XIV, do Decreto nº. 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE designar para compor a Comissão do Pregão da Secretaria de Estado da Saúde, os servidores: **KARLA MICHELE VITORINO MAIA**, Matrícula nº. 170.333-1 (**Pregoeira Oficial**), **RITA DE CÁSSIA VIEIRA FIGUEIREDO**, Matrícula nº. 904.260-1 (**Pregoeira Substituta**), **PATRÍCIA BATISTA MAIA**, Matrícula nº. 164.405-0 (**Pregoeira Substituta**), **ELIANE GOMES DE FIGUEIREDO**, Matrícula nº. 80.006-6 (**Equipe de Apoio**), **MARISTELA ABRANTES SOARES**, Matrícula nº. 127.582-8 (**Equipe de Apoio**) e **ANNY KARINNY CARVALHO DE ALMEIDA**, Matrícula nº. 170.897-0 (**Equipe de Apoio**). Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.


WALDSON DIAS DE SOUZA
 Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução nº 33/12

João Pessoa, 06 de março de 2012.

A Comissão Integrestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria GM Nº 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família; Considerando a Política de Fortalecimento da Atenção Básica do estado da Paraíba, e Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **02ª Assembléia Ordinária** do dia 05 de março de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Liberação da **2º Parcela** para Construção de uma Unidade Básica de Saúde da Família – UBS de Porte I para os municípios abaixo relacionados, conforme estabelecido pela Portaria GM Nº 2.226/09.

MUNICÍPIOS	Nº PROPOSTA
SOBRADO	01612553000/1100-04
RIACHO DOS CAVALOS	12081925000/1100-01
AROEIRAS	08865636000/1090-01

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução nº 38/12

João Pessoa, 06 de março de 2012.

A Comissão Integrestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria GM Nº 3.766/10 de 14 de setembro de 2011, que institui no que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família; Considerando a Política de Fortalecimento da Atenção Básica do estado da Paraíba, e Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **02ª Assembléia Ordinária** do dia 05 de março de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Liberação da **2º Parcela** para o componente Reforma de uma Unidade Básica de Saúde da Família – UBS para os municípios paraibanos de RIACHO DOS CAVALOS E SERRA DA RAIZ conforme propostas nºs 12081925000110001 e 1159447000117/2011-01 respectivamente.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução nº 41/12

João Pessoa, 06 de Março de 2012

A Comissão Integrestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria nº 1.802, de 26 de agosto de 2008, instituiu o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde, que visa fomentar grupos de aprendizagem tutorial no âmbito da Estratégia Saúde da Família;

Considerando os termos das Portarias Interministeriais MS/MEC nºs 3.019, de 26 de novembro de 2007; Portaria Interministerial nº 421/2010 que institui o PET-Saúde, para a formação de grupos de aprendizagem tutorial em áreas estratégicas para o SUS e a 422 de 3 de março de 2010 que estabelece orientações e diretrizes técnico-administrativas para a execução do PET Saúde;

Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2.011;

Considerando o Edital nº 24, Seleção de Projetos de Instituições de Educação Superior, de 15 de dezembro de 2011 publicado pelo Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES);

Considerando o ofício Pró-Saúde/UFPB nº 01 de 28 de fevereiro de 2012; e Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **02ª Assembléia Ordinária** do dia 05 de março de 2012.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto **PRÓ/PET-SAÚDE DE REDES** da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, Secretaria Estadual de Saúde SES-PB, Secretaria Municipal de Saúde de JOÃO PESSOA-PB e Secretaria Municipal de Saúde de CABEDELO-PB.

Parágrafo Único – O Projeto faz adesão ao Programa Nacional de Reorientação da Formação Profissional em Saúde articulado ao Programa de Educação Tutorial em Saúde.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução nº 47/12

João Pessoa, 06 de Março de 2012.

A Comissão Integrestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria GM Nº 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a Política de Fortalecimento da Atenção Básica do estado da Paraíba;

Considerando o ofício PM/SMS Juripiranga nº 05A de 24 de janeiro de 2012, e Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **02ª Reunião Ordinária** do dia 05 de fevereiro de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a mudança de endereço para construção da Unidade Básica de Saúde do município de **JURIPIRANGA** conforme proposta nº 111648050001/10-003.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução nº 48 /12

João Pessoa, 06 de março de 2012

A Comissão Integrestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria GM nº 2.226/09; Considerando a Resolução nº 01/12 de 10 de fevereiro de 2012 que aprova a Liberação da **2º Parcela** para Construção de Unidades Básica de Saúde da Família – UBS de Porte I para 12 municípios paraibanos;

Considerando o parecer técnico do MS/SNA e Controladoria Geral da União – CGU; e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **02ª Assembléia Ordinária** do dia 05 de março de 2012.

Resolve:

Art. 1º Ratificar, corrigindo o numero da proposta, a aprovação da Liberação da **2º Parcela** para Construção de Unidades Básica de Saúde da Família – UBS Porte I para o município de **BARRA DE SANTANA** – PB, conforme proposta nº 01612.535000/1100-01.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução nº 49/12

João Pessoa, 06 de Março de 2012

A Comissão Integrestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria SAS/MS nº 920, que estabelece no seu Art. 11... em até 90 (noventa) dias após a vigência desta Portaria os gestores dos Estados, Municípios e Distrito Federal deverão enviar ao MS-SAS - Departamento de Atenção Especializada/Coordenação- Geral de Média e Alta Complexidade, a deliberação CIB com a aprovação da relação dos serviços autorizados a prestarem assistência aos pacientes portadores de glaucoma....;

Considerando o ofício da SMS- Campina Grande/GS nº 134 de 05 de março de 2012;

Considerando o ofício da SMS- Sousa/GS nº 024 de 08 de março de 2012; e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **02ª Assembléia Ordinária** do dia 05 de março de 2012.

Resolve:

Art. 1º Aprovar os serviços, abaixo relacionados, como sendo **Serviços que realizam Assistência ao Portador de Glaucoma no âmbito do SUS Estadual**.

SERVIÇO	CNES
OFTALMOCLÍNICA SAULO FREIRE LTDA	2363194
CENTRO MÉDICO DE PREVENÇÃO DE GLAUCOMA LTDA	6330846

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
 Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Presidente do COSEMS/PB